



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo Administrativo Nº 58/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.1.1. Departamento de Educação e Cultura

1.2. Objeto: **Contratação de show do Grupo OS MONARCAS a ser realizado no dia 31/10/2025 em Comemoração ao 39º Aniversário do Município de Campo Bonito/PR.**

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE

2.1. Servidor: Cristiane Grzybowski Ripplinger - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Campo Bonito realiza todos os anos a Festa em comemoração ao seu aniversário que acontece no mês de outubro.

3.2. A contratação do Grupo Os Monarcas para o show na Festa em Comemoração ao 39º Aniversário do Município de Campo Bonito/PR, no dia 31/10/2025 é justificada por várias razões:

3.3. Relevância Cultural: A apresentação de um grupo musical de renome nacional enriquece a programação cultural do município, promovendo o acesso da população à cultura e à arte.

3.4. Atração de Público: A popularidade do grupo tem potencial para atrair grande público, estimulando a participação da comunidade nas festividades e fortalecendo o sentimento de pertencimento.

3.5. Promoção do Turismo Local: Eventos de grande porte contribuem para a promoção do município como destino turístico, atraindo visitantes e gerando movimentação econômica local.

3.6. Experiência em Shows Ao Vivo: o Grupo Os Monarcas possui números expressivos nas plataformas digitais, e têm experiência comprovada em apresentações ao vivo, o que garante um espetáculo de qualidade para os espectadores. Sua performance energética e



carismática é capaz de cativar o público e criar uma atmosfera festiva.

3.7. Em resumo, a contratação do Grupo Os Monarcas para a Festa em comemoração ao 39º aniversário de Campo Bonito, PR, é uma escolha estratégica que promove tanto a cultura local quanto o entretenimento de qualidade, além de contribuir para o desenvolvimento econômico da região.

3.8. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Amparo legal; Lei 14.133/21, Seção II – Da inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso II, “II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se de notória consagração pela opinião pública conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

3.9. O serviço artístico será prestado pela empresa MONARCAS PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 93.588.234/0001-82 sendo notória sua Consagração perante a opinião pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Modalidade de Contratação conforme a Lei 14.133/21

4.1.2 A prestação de serviço artísticos, será a **Inexigibilidade de Licitação**.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

4.3. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

4.3.1. Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade:

4.4.1. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

4.5. Da Subcontratação:

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da Garantia da contratação:

4.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



4.7. GARANTIAS

4.7.1. Diante da natureza e das peculiaridades do serviço Artístico prestado não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

4.8. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.8.1. Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

4.8.2. Responsabilizar-se pela garantia do serviço prestado, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.

4.8.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

4.8.4. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.

4.8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.

4.9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.9.1. Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

4.9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.9.3. Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas na prestação de serviços.

4.9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9.5. Pagar os valores empenhados conforme contrato, desde que os pedidos de pagamento



venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.

É de responsabilidade da CONTRATANTE, palco com ampla cobertura para em caso de chuva não molhar os equipamentos, local para banho, alimentação (16 pessoas) e água mineral durante montagem e apresentação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.2. Análise de Alternativas e Justificativa da Escolha da Solução

5.3. Conforme a necessidade detalhada neste estudo, o objetivo da contratação é a apresentação artística do Grupo Os Monarcas durante a Festa em comemoração ao 39º aniversário do Município de Campo Bonito - PR, a ser realizada em 31 de outubro de 2025. A escolha deste grupo específico se deu por seu amplo reconhecimento na cultura regional e nacional, alinhando-se perfeitamente ao perfil do evento e às expectativas do público.

5.4. A natureza do serviço artístico é personalíssima e singular, o que significa que o show do "Grupo Os Monarcas" só pode ser executado pelo próprio grupo. Diante disso, constata-se a inviabilidade de competição, pois não existem outras empresas ou artistas que possam oferecer a mesma solução. A contratação, portanto, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/20213.

5.5. Pesquisa e Justificativa do Preço

5.6. Apesar da inviabilidade de competição, a Administração Pública tem o dever de garantir que o valor contratado seja justo e compatível com o mercado. Para isso, foi adotado o procedimento previsto no Art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/20214.

5.7. Foi solicitado à empresa MONARCAS PRODUTOS E REPRESENTAÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ:93.588.234/0001-82, responsável pela gestão e agendamento do grupo5, que demonstrasse a conformidade do preço proposto com aqueles praticados em contratações semelhantes. A empresa apresentou notas fiscais e/ou contratos de shows recentes, cujas cópias estão juntadas ao Processo Administrativo Nº 56/2025. A análise resultou nos seguintes valores de referência:



Contratante	Município/Estado	Data do Evento	Valor do Cachê (R\$)
ASTTI ASSOC. DOS PROF. EM TELECO.	Erechim - RS	Outubro de 2024	R\$ 32.000,00
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA FAESC	Florianópolis - SC	Dezembro de 2025	R\$ 32.000,00
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POMPILIO SILVA	Santo Augusto – RS	Fevereiro de 2025	R\$ 40.000,00

5.8. Análise e Conclusão sobre o Preço:

- 5.9.** A análise comparativa dos valores acima demonstra que o cachê do "Grupo Os Monarcas" para eventos varia entre R\$ 32.000,00 e R\$ 40.000,00, com uma média de **R\$ 34.666,66**.
- 5.10.** O valor proposto para esta contratação, de R\$ 32.000,00, encontra-se, portanto, em conformidade com o valor praticado pelo artista. Desta forma, o preço é considerado justo, razoável, compatível com os valores praticados pelo próprio grupo e, consequentemente, vantajoso para a Administração Pública, atestando-se a viabilidade econômica da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1.** Contratação de prestação de serviço Artístico para a Festa em comemoração ao 39º aniversário do Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 6.2.** As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.
- 6.3.** Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratada no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1.** A vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e se encerra com o cumprimento integral de todas as obrigações, incluindo o pagamento final,



limitado ao exercício financeiro.

7.2. A contratação de empresa para a realização de Show Artístico na Festa em comemoração ao 39º aniversário do Município de Campo Bonito:

- a) Duração da apresentação 02:00 horas (duas horas).
- b) Seja realizado no dia 31/10/2025, com início previsto as 21 horas e fim as 23:00 horas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** O valor estimado da presente aquisição é de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.
- 8.2.** Na elaboração do valor estimado da contratação, foi adotado o disposto no art. 23 §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que, em contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for viável estimar o valor do objeto de acordo com os métodos previstos nos parágrafos anteriores, o contratado deve demonstrar antecipadamente a conformidade dos preços com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. Esta conformidade é comprovada mediante a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- 8.3. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na Tabela abaixo:**

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	UND	Empresa para realizar Apresentação de Show, serviço a ser prestado pelo GRUPO OS MONARCAS, consistirá em um show artístico completo durante a Festa em comemoração ao 39º Aniversário do Município de Campo Bonito, PR, no dia 31/10/2025 as 21 horas, com duração do show de no mínimo 2(duas) horas, incluindo cachê artístico, deslocamento, hospedagem e sonorização para espaço coberto, por conta do contratante: palco com ampla cobertura para em caso de chuva não molhar os equipamentos, local para banho, alimentação (16 pessoas) e água mineral durante montagem e apresentação.	1	R\$ 32.000,00

- 8.4.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



- 8.5. Os valores a serem pagos pelos serviços serão aqueles ofertados pela Contratada em sua proposta de preços final, aprovada na Inexigibilidade de Licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Tratando-se de uma contratação de natureza **ÚNICA**, onde o show Artístico/Humorístico a ser prestado referente ao orçamento realizado pelo prestador de serviços **MONARCAS PRODUTOS E REPRESENTAÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ: 93.588.234/0001-82**, optando por **PARCELA ÚNICA**, a atender os requisitos firmados no contrato e após emissão da nota fiscal para a realização do pagamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 11.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração pelo Município de Campo Bonito.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. **Aumento da Participação e Visibilidade do Evento:** Com a presença do Grupo Os Monarcas na Festa em comemoração ao 39º aniversário em Campo Bonito, prevê-se um aumento considerável na participação popular, atraindo não apenas o público local, mas também regional, em virtude do amplo reconhecimento do grupo no cenário musical. Isso proporcionará maior visibilidade ao evento, potencialmente resultando em uma cobertura midiática mais expressiva e ampliando a projeção da festa como um evento cultural relevante no calendário regional.

- 12.2. **Satisfação e Entretenimento do Público:** O repertório variado e envolvente do Grupo Os Monarcas promete agradar a públicos de diferentes faixas etárias e gostos musicais, assegurando entretenimento e diversão para todos os presentes na Festa em



comemoração aos 39º aniversário do Município. Seu estilo, que mescla tradição e modernidade, cria uma atmosfera animada e festiva, contribuindo para uma experiência memorável e cativante.

12.3. Valorização da Cultura Local: A contratação de um grupo consagrado como os monarcas reforça o compromisso do Município de Campo Bonito com a valorização de suas raízes culturais e de sua vocação agrícola. A presença de uma atração de prestígio na festa exalta as tradições do povo do campo e fortalece a identidade cultural local, promovendo uma celebração significativa para a comunidade.

12.4. Incremento Econômico: A realização de um show com o Grupo Os Monarcas tem potencial para impulsionar o turismo local e aumentar o fluxo de pessoas no município durante o evento. Isso pode resultar no aquecimento da economia local, com o aumento da demanda por serviços como alimentação, hospedagem, comércio ambulante e transporte, beneficiando diversos setores econômicos da cidade.

12.5. Promoção da Cultura e Entretenimento de Qualidade: Em suma, a contratação do Grupo Os Monarcas para a Festa em comemoração ao 39º aniversário representa uma decisão estratégica que une valorização cultural e entretenimento de qualidade. A presença do grupo contribuirá de forma decisiva para o sucesso do evento, proporcionando uma experiência rica e marcante aos participantes e consolidando a festa como um dos principais eventos culturais e festivos da região.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Ao considerar a contratação de empresa para realização de Show Artístico na Festa em comemoração ao 39º aniversário do município de Campo Bonito, é importante avaliar os possíveis impactos ambientais associados a essa atividade e implementar ações mitigadoras adequadas. Aqui estão alguns dos possíveis impactos ambientais e as ações mitigadoras correspondentes.

14.1.1. Impacto no Uso de Recursos Naturais:



- **Impacto:** Eventos, como a Festa em comemoração ao 39º Aniversário do Município, podem resultar em um aumento no consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica.
- **Ações Mitigadoras:** Implementar medidas como a instalação de dispositivos economizadores de água nos banheiros públicos do evento e o uso de fontes de energia renovável, como painéis solares, para suprir parte da demanda energética.

14.1.2. Geração de Resíduos:

- **Impacto:** Festas e eventos costumam gerar grandes volumes de resíduos, principalmente embalagens plásticas, copos descartáveis e materiais de decoração.
- **Ações Mitigadoras:** Implementar estratégias de redução, reutilização e reciclagem de resíduos. Isso inclui a disponibilização de lixeiras para coleta seletiva, a utilização de materiais biodegradáveis e compostáveis e a realização de campanhas de conscientização sobre a importância da redução do desperdício.

14.1.3. Degradação de Áreas Verdes:

- **Impacto:** A montagem de estruturas temporárias para a realização do evento, como palcos e barracas, pode causar danos às áreas verdes do local, incluindo pisoteio da vegetação e compactação do solo.
- **Ações Mitigadoras:** Para minimizar esse impacto, é importante realizar um planejamento cuidadoso da disposição das estruturas, evitando áreas sensíveis, e implementar medidas de proteção, como a instalação de cercas ou placas informativas para orientar os participantes a respeitar o ambiente natural.

14.2. Ao implementar essas ações mitigadoras a administração municipal de Campo Bonito pode reduzir os impactos ambientais associados ao uso de materiais durante este evento a ser contratado, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para a proteção dos recursos naturais locais.

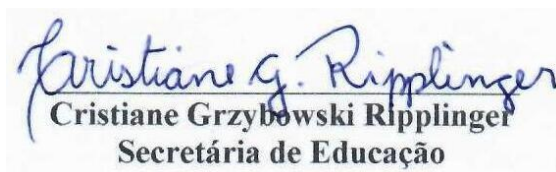
15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as



necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Campo Bonito, 04 de julho de 2025.


Cristiane Grzybowski Ripplinger
Secretária de Educação